

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 16/09/2015

Conforme solicitado pelo Departamento de Compras, encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.

Atenciosamente

Eduardo Antonio Dalmora Prefeito Municipal



DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 16/09/2015

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **ADITIVO PARA REEQUILIBRIO DO CONTRATO 081/12 PMM**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente,

VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações



Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO Nº 060/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 081/12, em que se apresenta como contratada a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA, que tem por objeto a RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, inscrita no CNPJ Nº 04.928.505/0001-71, elevando os valores unitários conforme planilha.

Ite m	Unit.	Objeto	Valor unitário
1	m²	Recomposição em Bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm com reaproveitamento de material	R\$ 23,30
2	m²	Recomposição em Bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm, sem reaproveitamento de material	R\$ 50,56

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em de de 2015

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal



MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2011

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ sob nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo seu Exmo Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Antonio Dalmora**, portador do RG nº 1.326.821-5, CPF nº 337.613.459-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.928.505/0001-71, com sede a Rua H, nº 79, bairro Sertãozinho, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, nesta ato representada pelo Sr. **José Carlos Fontebom**, portador do RG nº 1.913.811-9, CPF 357.913.739-53, denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo aditar o CONTRATO 081/2012 PMM, objeto do Processo de Pregão nº 060/11, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO

O reequilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO nº 081/2011, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, eleva os valores unitários conforme tabela abaixo:

Item	Unit.	Objeto	Valor unitário
1	m²	Recomposição em Bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm com reaproveitamento de material	R\$ 23,30
2	m²	Recomposição em Bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm, sem reaproveitamento de material	R\$ 50,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	44 0 11	. 0.	
Secretaria:	11 – Sec. Mun	. de Obras	
Unidade:	11.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0112.2	048	
Projeto/Atividade:	Recuperação de Vias Urbanas		
Reduzido: 2335	Categoria	33.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
	Econômica:	0	Jurídica
Desdobramento Reduzido	3872	33.90.39.2	Manutenção e Conservação de
		1	Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2336	Categoria	33.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
	Econômica:	0	Jurídica
Desdobramento Reduzido	2337	33.90.39.2	Manutenção e Conservação de



		1	Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2333	Categoria	33.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
	Econômica:	0	Jurídica
Desdobramento Reduzido	2334	33.90.39.2	Manutenção e Conservação de
		1	Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	000		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, de de	e 2015.
-----------------	---------

MUNICIPIO DE MATINHOS Eduardo Antonio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Contratante

ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA

José Carlos Fontebom CPF nº 357.913.739-53 Representante Legal Contratada

Testemunhas:		
RG	RG	